



Publicado na Edição nº 1960, Seção Itarana/ES, pág. 133 a 135 do DOM/ES de 18/02/2022

**PORTARIA Nº 560/2022**

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº 000898/2022, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

Resolve:

**Art. 1º** Fica nomeado o Servidor **LUCAS PEREIRA DAL COL**, matrícula nº 005870, Diretor Geral de Departamentos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal dos contratos abaixo discriminados:

**DADOS DAS CONTRATAÇÕES**

**CONTRATO Nº 033/2021**

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Valor total do Contrato: Estimado em R\$ 1.084.200,00 (um milhão e oitenta e quatro mil e duzentos reais)

Objeto: Gerenciamento de transações comerciais com rede de empresa credenciadas objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção, pra atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais do município de Itarana/ES

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial

**CONTRATO Nº 074/2021**

Contratada: TRUCK CENTER KUSTER LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 10.690,00 (dez mil seiscientos e noventa reais)

Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

**CONTRATO Nº 075/2021**

Contratada: MECÂNICA FLEGLER LTDA – ME

Valor total do Contrato: R\$ 8.018,00 (oito mil e dezoito reais)

Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

**CONTRATO Nº 076/2021**

Contratada: FEHLBERG PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS

Valor total do Contrato: R\$ 19.982,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais)

Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

**CONTRATO N° 067/2021**

Contratada: MARCIO LUCIO PINTO DINIZ 97880264787

Valor total do Contrato: R\$ 73.355,06 (setenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Borracharia

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

**CONTRATO N° 080/2021**

Contratada: G.A.M TRANSPORTES EIRELI – ME

Valor total do contrato: R\$ 253.376,28 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

**CONTRATO N° 081/2021**

Contratada: ABEL MENEGHEL GOLÇALVES

Valor total do contrato: R\$ 215.213,76 (duzentos e quinze mil duzentos e treze reais e setenta e seis centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

**CONTRATO N° 082/2021**

Contratada: TRANSPORTADORA MENEGHEL LTDA - EPP

Valor total do contrato: R\$ 214.359,26 (duzentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

**CONTRATO N° 083/2021**

Contratada: FABIANO JUNIOR T DELAI ME

Valor total do contrato: R\$ 44.553,02 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

**CONTRATO N° 084/2021**

Contratada: WLE DETTMANN LTDA ME

Valor total do contrato: R\$ 330.283,81 (trezentos e trinta mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

**CONTRATO N° 085/2021**

Contratada: VIAÇÃO POR DO SOL LTDA ME

Valor total do contrato: R\$ 64.385,28 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

**CONTRATO N° 086/2021**

Contratada: JHEFFERSON BERGER ME

Valor total do contrato: R\$ 99.969,41 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

**CONTRATO N° 087/2021**

Contratada: Z E TRANSPORTES LTDA ME



Valor total do contrato: R\$ 98.476,94 (noventa e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

#### **CONTRATO N° 088/2021**

Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA COOPTAC

Valor total do contrato: R\$ 98.476,94 (noventa e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rede Estadual

Vigência: A partir de 01 de setembro de 2021, encerrando-se em 01 de setembro de 2022

#### **CONTRATO N° 074/2021**

Contratada: TRUCK CENTER KUSTER LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais)

Objeto: Prestação de serviços especializados de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

#### **CONTRATO N° 075/2021**

Contratada: MECÂNICA FLEGLER LTDA – ME

Valor total do Contrato: R\$ 8.018,00 (oito mil e dezoito reais)

Objeto: Prestação de serviços especializados de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

#### **CONTRATO N° 076/2021**

Contratada: FEHLBERG PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LTDA

Gabinete do Prefeito

Valor total do Contrato: R\$ 19.982,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais)

Objeto: Prestação de serviços especializados de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo

**Art. 2º** Fica nomeada a Servidora **ROBERTA MÜLLER FERREIRA**, matrícula nº 003366, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 17 de fevereiro de 2022.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito do Município de Itarana

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

---

LUCAS PEREIRA DAL COL

---

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

---

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor  
Art. 142 São deveres do servidor:[...]  
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;